



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO N.º: 000000/00
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VOTO N.º XX/XX – ADMISSÃO DE PESSOAL

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL COMPLEMENTAR. CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º XX/XX. ENTIDADE. COAP E MPC PELO REGISTRO. VOTO PELO REGISTRO.

RELATÓRIO

Trata-se da análise dos atos de admissão complementar de pessoal, relacionados ao Concurso Público – Edital n.º XX/XX, do (ENTIDADE), destinado ao preenchimento de vagas de _____. O presente é complementar ao processo n.º xxxxxx/xx.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Pelo REGISTRO.	CONCORDA com a Unidade Técnica.

JULGAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- **VOTO** pelo **REGISTRO** das admissões complementares referentes ao Concurso Público – Edital n.º xx/xx, do (ENTIDADE), destinado ao provimento de vagas de _____.

FUNDAMENTAÇÃO ▪ O processo em análise é complementar ao processo n.º xxxxx/xxx, que já foi devidamente analisado e registrado neste tribunal conforme Acórdão n.º xxxx/xx – Primeira/Segunda Câmara.

ENCAMINHAMENTO

1. À Diretoria de Protocolo para **ENCERRAR** e **ARQUIVAR** o processo após o trânsito em julgado – artigo 398 do Regimento Interno.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiro **Substituto** Relator